



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23872.000017/2022-17

Unidade Gestora: HU-Unifap

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP) E A TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-Unifap), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ 15.126.437/0043-00, UG - 156956, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Marcos Roberto Lima de Carvalho**, SIAPE nº 1984273, nomeado pela Portaria-SEI nº 402, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1643, de 25 de setembro de 2023, e por seu Gerente Administrativo Substituto, **Luís Antônio Miranda Rabelo**, matrícula siape sob o nº 2069744, nomeado pela Portaria - SEI nº 160, de 09 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 09 de novembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1129, Central, Macapá/AP, CEP 68.908-833, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0054-20, representada neste ato por **Regis Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***.264.098-** e por **Kelly Cristina Rodrigues da Costa**, inscrita no CPF sob o nº ***.238.092-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23872.000017/2022-17, de acordo com a Inexigibilidade nº 03/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 29/02/2024 e encerramento em 28/02/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula 24 do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no importe de 4,07%, conforme cláusula 24 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 29/02/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 228.536,98 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qnt	Unid.	Valor Unitário	Valor total sem reajuste (contrato)	IPCA (IBGE)	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Manutenção preventiva, preditiva e corretiva mensal do conjunto de 8 elevadores, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra	12	Mês	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00	4,07%	R\$ 8.637,78	R\$ 103.653,39
2	Fornecimento eventual de peças/serviços de manutenção corretiva não inclusos no escopo do item 1, a critério da CONTRATANTE, mediante ressarcimento, observada a metodologia de precificação constante deste TR.	1	Serviço	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	4,07%	R\$ 124.883,60	R\$ 124.883,60
TOTAL								R\$ 228.536,98

Detalhamento do item 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1	Óleo da máquina de tração	Unid.	8
2.2	Óleo do pistão amortecedor de cabina	Unid.	8
2.3	Limpeza pesada	Unid.	8
2.4	Vazamento de máquina	Unid.	8

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/156956

Fonte: Receita SUS

Elemento de Despesa: 33.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, data da assinatura eletrônica.

[documento assinado eletronicamente] Marcos Roberto Lima de Carvalho Superintendente - Ebserh CONTRATANTE [documento assinado eletronicamente] Luís Antônio Miranda Rabelo Gerente Administrativo Substituto - HU-Unifap CONTRATANTE	[documento assinado eletronicamente] Regis Rodrigues da Silva Representante Legal [documento assinado eletronicamente] Kelly Cristina Rodrigues da Costa Representante Legal
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Rodrigues da Costa, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGIS RODRIGUES DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos, Superintendente**, em 28/02/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Miranda Rabelo, Gerente, Substituto(a)**, em 28/02/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36939007** e o código CRC **4A56349C**.

Referência: Processo nº 23872.000017/2022-17 SEI nº 36939007